



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

2016

Os documentos previsionais para o ano de 2016 do Município do Montijo foram elaborados nos termos do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais aprovado pela Lei 73/2013 de 3 de setembro, de acordo com a última redação em vigor (RFALEI) e do plano oficial das autarquias locais (POCAL), aprovado pelo Decreto -Lei 54 A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 162/99 de 14 de Setembro, pelo Decreto -Lei 315/2000 de 2 de Dezembro e pelo Decreto -Lei 84-A/2002 de 12 de Abril. Apresentam uma estimativa global de 25 809 188€.

RECEITA

RECEITA CORRENTE

Os valores inscritos na previsão da receita corrente para o ano de 2016 ascende a 25 000 708€ e foram calculados da seguinte forma:

Impostos Diretos

Os valores foram calculados por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento conforme o ponto 3.3 alínea a) do POCAL.

O valor do imposto municipal sobre imóveis foi calculado com base nos mapas onde consta a relação dos prédios urbanos e rústicos do concelho do Montijo disponibilizados pela Direção Geral de Contribuições e Impostos.

Impostos Indiretos

Os valores foram calculados por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento conforme o ponto 3.3 alínea a) do POCAL.

Taxas, Multas e Outras Penalidades

Os valores foram calculados por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento conforme o ponto 3.3 alínea a) do POCAL.

Rendimentos de Propriedade

Os valores foram calculados por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Transferências Correntes

Estado – Foram inscritos os valores constantes na Lei do Orçamento de Estado de 2015 (LOE2015).

Rubrica	Orçamento 2016
06.03.01.01 – Fundo Equilíbrio Financeiro	2.579.537,00€
06.03.01.02 – Fundo Social Municipal	728.465,00€
06.03.01.03 – Participação Fixa no IRS	1.873.685,00€

Outras – Os valores inscritos são referentes a:

Transferências da administração central relativas à compensação pelos encargos financeiros do município com a implementação de atividades de enriquecimento curricular para os alunos do 1º ciclo do ensino básico;

Transferência da administração central referente à compensação pelos encargos municipais com o transporte escolar;

Transferências da administração central relativas à compensação pelos encargos financeiros do município com o fornecimento de refeições a alunos do 1º ciclo do ensino básico;

Transferências da administração central relativas à compensação pelos encargos financeiros do município com a colocação de pessoal não docente nos estabelecimentos de educação pré-escolar e Ensino Básico;

Transferências da administração central relativas à compensação pelos encargos financeiros do município com a implementação dos serviços de apoio à família nos jardins-de-infância da rede pública;

Transferência de Competências na Área da Educação – Manutenção e Apetrechamento da EB 2,3 de Pegões;

Transferência do Fundo Florestal Permanente referente ao financiamento do gabinete técnico Florestal;

Protocolo Relativo à Proteção de Crianças e Jovens;

Compensação dos membros das mesas/eleições.

Serviço e Fundos Autónomos - Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego Profissional – O valor inscrito refere-se a receita proveniente do contrato emprego inserção + e medida estágio emprego.

Administração Local – Local – O valor inscrito corresponde a receita que se prevê arrecadar proveniente de outras câmaras relativa a transportes escolares.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RT', 'A', 'C', 'A', 'AS', 'R', 'S']

Venda de Bens e Serviços Correntes

Venda de Bens – Os valores foram calculados por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento.

Venda de Serviços:

Serviços culturais e Desportivos – O valor inscrito está conforme a previsão de receita das unidades orgânicas gestoras dos equipamentos culturais e desportivos.

Resíduos Sólidos - Os valores foram calculados por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento.

Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias – O valor inscrito está conforme a previsão da unidade orgânica gestora dos transportes escolares.

Trabalho por conta de particulares e Cemitérios – Os valores foram calculados por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento conforme o ponto 3.3 alínea a) do POCAL.

Outros – Considerou-se nesta rubrica o valor previsível das participações familiares no serviço de complemento de horário prestado nos jardins-de-infância da rede pública. Incluindo ainda o pagamento das senhas de refeição das crianças carenciadas (escalão B) e não carenciadas.

Rendas

O valor inscrito está conforme a previsão de receita estimada pelas unidades orgânicas gestoras.

Outras Receitas Correntes

Os valores foram calculadas por média aritmética simples tendo como base o valor arrecadado nos últimos 24 meses que precederam o mês da elaboração do orçamento, acrescendo o montante de 137.500,00€ referente a um protocolo com Montepio Geral – Associação Mutualista.

RECEITA DE CAPITAL

Os valores inscritos na previsão da receita de capital para o ano de 2016 ascende a 807 480€ e foram calculados da seguinte forma:

Vendas de Bens de Investimento

Terrenos - O valor inscrito corresponde à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de imóveis nos últimos 36 meses que precederam a elaboração do Orçamento, nos termos do artigo 253º da LOE2015.

Habitações – O valor inscrito está conforme a previsão da unidade orgânica gestora das habitações.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Transferência de Capital

Estado – Foi inscrito o valores constantes na proposta LOE2015.

Rubrica	Orçamento 2015
10.03.01.01 – Fundo Equilíbrio Financeiro	286.615,00€

FEDER – Foram incluídos os valores que se preveem arrecadar relativos às candidaturas “ Requalificação da Rua Miguel Pais – cais dos vapores” e “ Requalificação do Mercado Municipal do Montijo”.

DESPESA

DESPESA CORRENTE

Os valores inscritos na previsão da despesa corrente para o ano de 2016 ascende a 22 272 230€ e foram calculados da seguinte forma:

Despesas com o Pessoal

As despesas com pessoal estão conforme a previsão da unidade orgânica gestora dos recursos humanos. Representam 62% das despesas correntes e 54% do total das despesas.

As despesas inscritas foram calculadas com base no pessoal ao serviço a 31 de julho de 2015, bem como aos trabalhadores que previsivelmente e no decurso de procedimentos concursais, iniciem funções até ao final do corrente ano.

Incluíram-se trabalhadores em mobilidade/comissão de serviço noutra entidade, bem como os trabalhadores em mobilidade/comissão de serviço na CMM.

Incluíram-se os trabalhadores com licença sem remuneração.

Repartiram-se pelas unidades orgânicas os encargos com a saúde (exceto faturação cuja despesa ficou agregada na unidade orgânica dos recursos humanos), os acidentes de trabalho, a caixa geral de aposentações e a segurança social.

Os encargos com trabalho suplementar, outros abonos, ajudas de custo e deslocações e estadas foram calculados com base no executado.

Os encargos com trabalho noturno, subsídio de turno, abono para falhas e subsídio familiar foram calculados tendo por base o montante pago em julho.

Inclui-se previsão de encargos com formação e colaboração especializada por unidade orgânica.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Mais, na divisão de recursos humanos está prevista a despesa relativa a programas de emprego. Estes dados foram fornecidos pelo gabinete de Estudos e Formação conforme quadro abaixo:

Designação	Valor (em euros)
Contrato emprego inserção +	184.217.42€
Medida estágio emprego	1.936.79€
TOTAL	186.154.21€

Aquisição de Bens e Serviços

As despesas com aquisição de bens e serviços foram calculadas com base na despesa realizada. O mês de agosto serviu de referência para o apuramento dos compromissos assumidos e não pagos.

Na aquisição de bens incluem-se despesas com combustíveis, produtos de limpeza, material de escritório; material didático e outros bens.

Relativamente à aquisição de serviços incluem-se despesas com fornecimento de energia elétrica, conservação de bens; locação de Edifícios e outros bens; comunicações; transportes escolares, encargos de cobranças, seguros; vigilância e segurança, publicidade, assistência técnica, manutenção de espaços verdes e tratamento de lixo.

As despesas com aquisição de bens e serviços representam **31%** da despesa corrente e **27%** da despesa total.

Juros e Outros Encargos

As despesas com juros e outros encargos são relativas a empréstimos de médio e longo prazo, locação financeira e outros, estes encargos foram estimados de acordo com os compromissos assumidos.

Transferências Correntes

As despesas com Transferências Correntes são relativas a transferências para a administração central e local, instituições sem fins lucrativos e famílias.

Outras Despesas Correntes

As "outras despesas correntes" são relativos a restituições, entrega do Iva, pagamento por serviços bancários e Outras (quotas).

Os valores para a previsão da despesa de 2016 foram calculados com base na despesa realizada de Janeiro a agosto de 2015 e revistos à data de 21 de outubro.

DESPESA DE CAPITAL

Os valores inscritos na previsão da despesa corrente para o ano de 2016 ascende a 3 536 958€ e foram calculados da seguinte forma:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Aquisição de Bens de Capital

Nas despesas com aquisição de bens de capital inscreveram-se investimentos e Locação Financeira.

Dos vários investimentos inscritos destacam-se as obras em habitações sociais, a construção do espaço verde na Av. Pedro Nunes, a reabilitação de vias no centro da cidade e as pavimentações diversas.

Relativamente à locação financeira preveem-se três novos projetos, a aquisição de carrinhas para os serviços das obras, a aquisição de uma viatura ligeira e a aquisição de um trator para ceder à Junta de Freguesia de Sarilhos.

Os investimentos cuja dotação foi inscrita a definir resultam de uma estratégia supramunicipal da AML, cujo objetivo foi o de assegurar uma divisão equilibrada dos financiamentos nos diferentes territórios concelhios. Foi assinado o Pacto por todos os municípios da área metropolitana, este financiamento está assegurado, mas não concretizado. Ou seja, os projetos inscritos (que são um conjunto de intenções validadas pela AML e por todos os municípios) serão concretizados através de candidaturas específicas. Quando as candidaturas forem formalizadas as verbas inscritas agora a definir passarão a definidas e incluir-se-á a respetiva receita.

Transferências de Capital

Foram inscritas transferências de capital para as juntas de freguesia e para as instituições sem fins lucrativos.

Ativos Financeiros

Unidades de participação

O valor inscrito nesta rubrica corresponde à quota-parte da participação do Município no Fundo de Apoio Municipal (FAM) para o ano de 2016.

Passivos Financeiros

O valor inscrito corresponde ao serviço da dívida para o ano de 2016 e está discriminado no mapa dos empréstimos em anexo.

ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA	VALOR	
	(€)	(%)
CORRENTE	25 000 708,00	97%
CAPITAL/OUTRAS	808 480,00	3%
TOTAL	25 809 188,00	



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DESPESA	VALOR	
	(€)	(%)
CORRENTE	22 272 230,00	86%
CAPITAL/OUTRAS	3 536 958,00	14%
TOTAL	25 809 188,00	

INDICADORES

- Receita Corrente/ (Despesa Corrente + Passivos Financeiros) = 1,07

A receita corrente do Município é suficiente para suportar toda a despesa corrente acrescida dos passivos financeiros.

- Receita Corrente / (Despesa Corrente + 1 143 613,31€*) = 1,04

*amortização média de empréstimos nos termos do artigo 83 da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

A receita corrente bruta prevista arrecadar é superior à despesa corrente que se prevê realizar acrescida da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo, o orçamento está equilibrado, conforme disposto no n.º2 do art.40º da Lei 73º/2013 de 3 de setembro.

- Despesa de Funcionamento / Despesa Total = 38%
- Despesa com Pessoal / Despesa Total = 53%

QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Nos termos do disposto no art.º 41º do RFALEI os Orçamentos Municipais são anuais e a sua elaboração deve ser enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado.

O QPPO define os limites para a despesa do Município, bem como para as projeções da receita, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes, sendo os limites vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes nos termos do disposto do art.44º do RFALEI.

Nos termos do disposto no art.º 47º do RFALEI os elementos que devem fazer parte do QPPO, assim como de outros documentos enunciados no capítulo IV da referida Lei, carecem de regulamentação por decreto-lei, ou seja, carecem de outro diploma legal para que a sua obrigatoriedade seja efetiva.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Assim, em face de tal vazio legislativo, a ANMP veio informar os seus associados (através da Circular nº 108/2014) para o ano de 2015, reafirmando a mesma posição para os documentos previsionais a executar em 2016, que entendia não se mostrarem reunidas as condições legais para o efetivo cumprimento do já citado artigo 44.º, atento o disposto no também já mencionado artigo 47.º.

Não obstante, a DGAL divulgou um “Alerta” na sua página oficial, recomendando que, ainda assim, os Municípios elaborassem um QPPO que deveriam incluir nos Orçamentos Municipais.

A DGAL é atualmente a entidade de reporte de toda a informação financeira municipal.

Face à sua recomendação para que os Municípios, aquando da elaboração do Orçamento Municipal para o ano de 2016 assegurem que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44º do RFALEI, optou-se por elaborar um QPPO em que não foi prevista qualquer variação da receita nem da despesa para os exercícios seguintes.

Foi, para tal decisão tida essencialmente em conta, a incerteza que o nosso país atravessa, sem que até agora se conheça a proposta de Orçamento de Estado para 2016 nem tão pouco as projeções macroeconómicas em que poderia assentar diferente opção política ou técnica.